PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 22/05/2023
Hora 08:15

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 14/23
Fls. 02

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

AUTOR: VEREADORA CLERIDA ALVES

**PROJETO DE LEI Nº 6.689 /2023**

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRAS A MUNÍCIPES DE BAIXA RENDA.

**Art.1º** Fica instituído o Programa que dispõe a doar terras para fins de aterro para edificação de moradia, á munícipes de baixa renda, a ser utilizado

em imóvel de sua propriedade.

§1° O limite máximo para doação será de 30 m³( trinta metros cúbicos) por Unidade Habitacional Autônoma e fica condicionada a existência do material não utilizado pela Secretária de obras e serviços públicos de Vilhena.

§2° A doação deverá observa a ordem cronológica dos pedidos e a justificativa de urgências realizados pelos interessados na Prefeitura Municipal;

**Art.2º** O benefício previsto no artigo anterior será deferido aos munícipes que comprovarem:

I- Renda familiar não superior a 3 salários mínimos;

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 114/23
Fls. 03

II- Possuir um único imóvel, destinado á sua moradia, não podendo ser em área de preservação permanente ou mangue.

**Art.3º** O interessado fará requerimento dirigido ao chefe do Poder Executivo com devida exposição dos motivos.

**Art.4º** Fica a Munícipe todas a responsabilidade quanto informações emitidas no pedido.

**Art.5º** Ficará a encarregado a Prefeitura Municipal elaborar um requerimento, contendo todas informações necessárias

**Art.6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 19 de maio de 2023.

Vereadora Clerida Alves.

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA**

**PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES**

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 146/23
Fls. 004

**PROJETO DE LEI Nº 6689/2023**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei que dispõe sobre a doação de terras para afins de aterro para edificação de moradia aos munícipes de baixa renda. Pois ainda a impossibilidade de muitos em aterrarem os seus terrenos devido alto custo da terraplanagem, gerando assim uma necessidade.

Conforme projeto fixa requisitos para benefícios com a doação de terra para aterro, beneficiando os de renda familiar não superior a 3 salários mínimos possuidores de um único imóvel. O limite máximo para doação será de 30 m³( trinta metros cúbicos) por Unidade Habitacional Autônoma e fica condicionada a existência do material não utilizado pela Secretária de obras e serviços públicos de Vilhena.

Dessa forma com a implantação desse projeto, as famílias que forem beneficiadas irá através de um requerimento solicitar os aterros conformes as regras do órgão. Consolidado o pedido fica a Munícipe todas a responsabilidade quanto informações emitidas.

Diante desse exposto, considerando o elevado interesse público, conto com o apoio dos nobres colegas á aprovação deste projeto de Lei, de extrema importância.

Câmara de Vereadores, 19 de maio de 2023.

Vereadora Clerida Alves.

VEREADOR: *Quanto mais unidos, mais fortes seremos.*